

## **ATA Nº 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio as atividades operacionais, de caráter subsidiário (operador de máquinas pesadas) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Xanxerê-SC.

Considerando o Despacho da 2ª Vara Civil da Comarca de Xanxerê, bem como o Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Municipal pela rescisão do Contrato nº 0192/2024 com a empresa INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e considerando a manifestação do Secretário de Agricultura para que seja dado andamento ao certame com a convocação dos próximos classificados, foi convocado via compras gov a empresa SG EMPREENDIMIENTOS LTDA quarta colocada no certame para enviar a proposta e os documentos de habilitação exigidos no edital. Decorrido o prazo de 24 horas a empresa não enviou os documentos solicitados, sendo desclassificada do certame pelo Pregoeiro. Considerando haver empate ficto foi convocado via compras gov a empresa NELSON FERRARI LTDA, CPF/CNPJ 24.859.617/0001-25, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, “você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:12:22 do dia 08/11/2024. Acesse a Sala de Disputa”. O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:12:22 de 08/11/2024. O tempo expirou e o **lance não foi enviado** pelo fornecedor NELSON FERRARI LTDA, CPF/CNPJ 24.859.617/0001-25. Em seguida foi convocado a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA quinta colocada para enviar via compras gov a proposta e os documentos exigidos no edital. Decorrido o prazo de 24 horas a empresa enviou a Proposta acompanhada da planilha de formação de custos e os documentos de habilitação. Após análise verificou-se que a proposta e a planilha de composição de custos enviadas estão em conformidade com o item 6.19.3 do edital. Para formação de Preços a empresa utilizou a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024. Na análise dos documentos de qualificação econômica financeira constatou-se que a empresa apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2023, apresentou os índices exigidos no item 5.3.4 do edital e apresentou a certidão de falência e concordata vigente, atendendo assim o item 5.3 do edital. Apresentou os documentos de regularidade fiscal e trabalhista vigentes. Apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis em características e prazos conforme exigidos no item 5.4.4 do edital. Considerando que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação do edital, fica declarada vencedora do certame a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com o valor total de **R\$ 692.400,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)**. Não houve manifestação de recurso. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro declara encerrada a presente sessão e encaminha o processo para análise da Controladoria Geral e posterior homologação do vencedor.

Xanxerê, SC, 12 de novembro de 2024.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Xanxerê